



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 13/2026 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 2026

20/03/2026

O Diretor Geral do Campus Samambaia, do Instituto Federal de Brasília, nomeado pela Portaria nº 740, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de processo seletivo para o PROGRAMA MONITORIA de 2026, com fundamento no Decreto nº 7.234/2020 e na Resolução CS/IFB nº 41/2020

DO PROGRAMA MONITORIA

1.1 O Programa Monitoria é um programa que compõe a Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Brasília, aprovada pela Resolução 41/2020 - RIFB/IFB e destina-se a fortalecer o processo de ensino-aprendizagem e de práticas pedagógicas realizadas entre os estudantes, por meio da prestação de atendimento ou reforço escolar.

DO OBJETIVO

1. Constituem-se objetivos do Programa de Monitoria do IFB:
 1. Oferecer atendimento ou reforço escolar aos estudantes, em especial àqueles que estejam com dificuldades de aprendizagem relacionadas aos conteúdos de componentes curriculares específicos.
 2. Proporcionar um espaço de interação e troca de saberes entre estudantes, como ferramenta pedagógica de benefício mútuo no que se refere ao desenvolvimento acadêmico.
 3. Apoiar e incentivar a atuação de estudantes como monitores, como forma de possibilitar a apropriação de habilidades em atividades didáticas e/ou interesse à docência.

DO ORÇAMENTO DO PROGRAMA

1. O presente edital refere-se à monitoria remunerada e não remunerada, em que não há vínculo remuneratório ao estudante monitor selecionado.
2. O valor integral da bolsa mensal, para a Monitoria Remunerada, é de R\$400,00 (quatrocentos reais).
3. A bolsa monitoria, quando concedida no primeiro semestre letivo, poderá ser renovada por um semestre letivo, a depender da disponibilidade orçamentária e organização do campus.
4. A monitoria voluntária pode se tornar monitoria remunerada, havendo disponibilidade orçamentária e os seguintes critérios serão adotados para a conversão do monitor voluntário em remunerado:
 - 4.4.1. Ter participado e constar deferido no resultado da Chamada Pública de Estudo Socioeconômico do Campus, a partir do ano de 2022.
 - 4.4.2. Ter maior Índice de Vulnerabilidade Social (IVS).
 - 4.4.3. Ter estudado integralmente em escola pública.
 - 4.4.4. Ser estudante com deficiência.

4.4.5. Ser preto, pardo ou indígena.

4.4.6. Ser o candidato de maior idade até a data da inscrição.

DO PÚBLICO ALVO, DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

1. Poderão participar deste edital os estudantes regularmente matriculados no Campus Samambaia, nos cursos técnicos ou cursos de graduação presenciais prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo, nos termos da Lei Nº 14.914, de 3 de julho de 2024, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.
 1. Estudantes matriculados no IFB em cursos técnicos ou de graduação a distância poderão participar deste edital apenas pela monitoria de modalidade voluntária.
2. Serão requisitos de participação:
 1. Não estar pendente com documentação de monitorias anteriores.
 2. Ter obtido aprovação no componente curricular cursado no IFB ou ter obtido aprovação do componente por meio de aproveitamento de estudos.
 1. Os estudantes que não cursaram o componente curricular para o qual pleiteiam a vaga no âmbito do IFB ou os estudantes que estejam cursando o primeiro ano/período poderão se candidatar ao processo seletivo, sendo a sua habilidade validada e avaliada no momento da avaliação do processo seletivo.
3. É vedada a participação de estudantes:
 1. Estudantes matriculados no IFB unicamente em cursos de formação inicial e continuada (FIC).
 2. Estudantes matriculados em outros campi do IFB, ainda que em situação de mobilidade acadêmica.

DOS NÍVEIS DE ATUAÇÃO DO MONITOR

5.1. O programa categoriza a monitoria de acordo com dois níveis:

1. Monitoria do Ensino Técnico:
 1. O monitor do Ensino Técnico (subsequente, concomitante ou integrado) é reservada ao estudante regularmente matriculado e frequente neste nível de ensino.
 2. O monitor do Ensino Técnico poderá desenvolver as atividades de monitoria para turmas/disciplinas dos cursos do Ensino Técnico.
2. Monitoria de Graduação (licenciaturas/bacharelados/tecnólogos).
 1. O monitor de graduação poderá desenvolver atividades de monitoria para turmas/disciplinas/componentes dos cursos de graduação e do Ensino Técnico (subsequente, concomitante ou integrado)
 2. A monitoria de Graduação é reservada ao estudante regularmente matriculado neste nível de ensino.
2. O estudante poderá estar matriculado em curso diverso daquele para o qual pleiteia a vaga de monitoria, observando os níveis de atuação, excetuando-se o estudante do curso a distância, que poderá ser monitor apenas de disciplina de seu próprio curso.
3. O presente edital não se destina a estudantes do curso de Formação Inicial e Continuada de curta duração.

DAS MODALIDADES DE VINCULAÇÃO

1. As modalidades de vinculação serão:
 1. **Monitoria voluntária:** o estudante voluntaria-se para a atividade de Monitoria, sem a contrapartida financeira.
 1. Os **estudantes monitores voluntários** exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de no mínimo 6 (seis) horas de atividades acadêmicas presenciais e no mínimo 2 horas para planejamento, conforme item 1.3 do anexo II.
 2. Os **estudantes dos cursos a distância poderão participar apenas como monitores voluntários**, exercendo suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades acadêmicas presenciais ou a distância.
2. Os estudantes monitores na modalidade voluntária podem ter a modalidade convertida em remunerada, desde que haja disponibilidade orçamentária e siga os critérios do item 3.2 do presente edital.

3. A monitoria não poderá ser concedida para o estudante que tenha sido monitor duas vezes consecutivas do mesmo componente curricular ou duas vezes consecutivas do mesmo docente responsável por componente curricular.

DAS VAGAS

1. A quantidade de vagas disponibilizadas neste Edital segue conforme tabela abaixo:

QUADRO DE VAGAS DE MONITORIA				
Curso	Componente Curricular	Docente Orientador	Vagas	
			Remunerada	Voluntária
	Filosofia I, II e III (CA/DM)	Renato	1	1
	Informática Básica e Aplicada (CA/DM)	Alessandro	1	
	Inglês II e III (DM)	Walma	1	
	Língua Portuguesa e Literatura II/III (CA/DM)	Rafael	1	1
	História I,II e III (CA/DM)	Lívia	1	1
	Física 1, 2 e 3 (CA/DM)	Jair		1
	Geografia I, II e III (CA/DM)	Rones	1	1
	Desenho Assistido (DM)	Daniela		1
	Educação Física (CA/DM)	Kim	1	1
	Biologia (CA/DM)	Pabline	1	
	Matemática II e III (CA/DM)	Lucas	1	1
	Projeto de Móveis (DM)	Daniela		1
	Espanhol II e III (CA/DM)	Patrícia	1	
	Tratamento de Águas Residuárias	Martha	1	
	Desenho Básico e Técnico (DM)	André/Tagore		1

EMI(CA/DM)	Intro. ao Sensoriamento. Remoto (CA)	Andreia	1	
Subsequente Controle Ambiental	Química Geral/Analítica	Milenna	1	
	Hidráulica	Cássia	1	
PROEJA	Desenho Básico e Desenho Arquitetônico	Ângela Bertazzo	1	1
	Desenho Auxiliado por Computador	Brunna Almeida	1	
	Biologia	Pabline		1
Subsequente Edificações	Desenho Arquitetônico (Edificações e Engenharia Civil)	Ana Ceres		1
	Desenho Auxiliado por Computador	Nadyelle		1
	Topografia	Nadyelle	1	
	Desenho Técnico I e II (Edificações e Engenharia Civil)	Ana Ceres		1
	Resistência dos Materiais II	Wanderley	1	1
	Concreto Armado I	Wanderley		1
	Cálculo Diferencial e Integral II	Bruno Coelho	1	
	Química Geral e Experimental	Aline Arouca	1	
	Física Geral 1 e 2	Jair	1	1
	Introdução à Ciências da Computação	Gilberto	1	
	Topografia			1

Engenharia Civil	Materiais de construção 1	Lyssya Silva	1	
	Geometria Analítica	Paulo de Tarso	1	
	Física geral 3	Mércio	1	
Tecnólogo em Design de Produtos	Materiais e Processos de Fabricação 1	Keila Sanches	1	
	Prática de Projeto I	Fernanda Freitas	1	
	Libras	Mônica		1
	Projeto de Interiores	Tagore	1	
	Computação Gráfica Design Visual	Daniela	1	1
	Introdução à Computação Gráfica	André Santos		1
	Computação Gráfica I	André Santos		1
Licenciatura em EPT	Libras II	Mônica Pereira	1	

DO CRONOGRAMA

1. O certame ocorrerá de acordo com o cronograma disposto a seguir:

Etapas do Processo Seletivo	Data	Horários
Publicação do Edital	20/03/2026	Até às 18h
Período de Inscrições	20/03/2026 a 26/03/2026	Até 23h59
Período de realização das avaliações	01/04/2026 a 08/04/2026	A definir pelo(a) docente do

O professor irá enviar e-mail informando a data e horário das avaliações (exceto para as avaliações por meio de análise do histórico escolar)		componente curricular
Divulgação do resultado preliminar	10/04/2026	Até às 18h
Interposição de recursos (resultado preliminar das avaliações)	10/04/2026	e-mail - cdae
Divulgação do resultado final	13/04/2026	Até às 18h
Assinatura e entrega do Termo de Compromisso	14/04/2026 a 15/04/2026	Formulário (online) disponível no Resultado Final
Apresentação do plano de trabalho	20/04/2026	Realizado junto ao orientador
Início das atividades da monitoria	20/04/2026	X

DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2. Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 8.1, o estudante preencha o formulário eletrônico constante no link: <https://forms.gle/Zou7AmrR56jVWExJ6>
 1. O estudante receberá, em seu e-mail, a cópia das respostas do formulário, que servirá de comprovação de inscrição.
3. Caso o estudante se inscreva mais de uma vez por meio do formulário para uma vaga de monitoria, terá validade a inscrição feita por último para aquela vaga.
4. O estudante poderá se inscrever em até 02(dois) componentes curriculares.

DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. A seleção será realizada pelo docente responsável pelo componente curricular por meio de: prova escrita, oral e/ou prática e/ou entrevista, e/ou análise do histórico escolar, de acordo com as especificidades da disciplina.
 1. As formas de avaliação (se presencial ou on-line), os instrumentos que serão utilizados para cada componente curricular (se entrevista, prova escrita, oral, etc), os locais (presencial ou on-line) bem como os dias e horários que as avaliações acontecerão serão enviados por e-mail pelo docente responsável pela seleção.

2. A participação do estudante neste processo de seleção deverá obedecer aos critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.
 1. O estudante será eliminado no processo seletivo se:
 1. Não atender ao disposto no item 4 deste edital;
 2. Não preencher ou enviar o formulário de inscrição;
 3. Preencher de forma incorreta ou em desacordo com o edital
 4. Não realizar as etapas do processo de seleção.
 2. São critérios de caráter classificatório no processo seletivo:
 1. Maior nota obtida na(s) avaliação(ões) aplicada(s) pelo docente responsável pelo componente curricular.
 3. Serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:
 1. Ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição.
 2. Ter maior média das notas de componentes curriculares concluídos.
 3. Ter estudado integralmente em escola pública.
 4. Ser preto, pardo ou indígena.
 5. Ser estudante com deficiência.
 6. Ser o candidato de maior idade até a data da inscrição.
 7. Ter participado e constar deferido no resultado da Chamada Pública de Estudo Socioeconômico do Campus, a partir do ano de 2022
 8. .
 9. Ter maior Índice de Vulnerabilidade Social (IVS).
3. Se aprovado no resultado final, o estudante monitor deverá concordar e comprometer-se com as condições expressas neste edital especialmente as que constam no ANEXO II (Regras de participação do Estudante Monitor - Programa Monitoria da Assistência Estudantil), por meio do Termo de Compromisso (ANEXO I).
 1. O Termo de Compromisso deverá ser assinado e, depois, escaneado ou fotografado e entregue por meio de formulário eletrônico a ser divulgado com o resultado e convocação dos monitores.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. O estudante que desejar interpor (apresentar) recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo deverá enviar manifestação para Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, nos prazos especificados no item 8.1 deste edital.
 1. Para interpor o recurso, o estudante candidato deverá preencher o formulário link: <https://forms.gle/MiafkX8QM3ukbKae8>
2. O recurso em relação ao resultado preliminar das avaliações será encaminhado pela Coordenação da CDAE quando se aplica ao docente da componente curricular, para a emissão do parecer.
3. Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 8.1 deste edital.
4. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 8.1 deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O resultado do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Monitoria, da Política de Assistência Estudantil previstas neste Edital, será válido para o preenchimento das vagas de acordo com o item 3.1.
2. A comunicação sobre o processo seletivo, os pagamentos mensais das bolsas, caso a monitoria tenha sido convertida em remunerada, bem como outros avisos referentes a execução do Programa Monitoria será realizada por meio do site do IFB, ou por meio do e-mail cdae.csam@ifb.edu.br.
3. O estudante monitor, ao concluir o período da monitoria, fará jus ao certificado com a respectiva carga horária de

atuação.

4. As regras de participação do Estudante Monitor do Programa Monitoria da Assistência Estudantil constam no Anexo II deste Edital.
5. O beneficiário que, por qualquer motivo, receber o pagamento da bolsa indevidamente, terá a obrigação de devolver o(s) valor(es) recebido(s) por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida pelo site: www.tesouro.fazenda.gov.br/gru.
6. Os casos omissos desta seleção de estudantes serão analisados pela Direção Geral do Campus, Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, ouvida a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do Campus, bem como a Pró Reitoria de Ensino.

(documento assinado eletronicamente)

Diretor Geral
Campus Samambaia

Portaria IFB Nº 740, de 31 de julho de 2023

Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA MONITORIA – IFB – CAMPUS SAMAMBAIA

 INSTITUTO FEDERAL Brasília	ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA MONITORIA – IFB – CAMPUS SAMAMBAIA
Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, _____, matrícula nº _____ abaixo assinado, estudante regularmente matriculado no Curso _____, do campus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – tendo sido selecionado como monitor do componente curricular _____, conforme edital nº _____, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas dispostas no Edital Nº _____ e no ANEXO II (REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR - PROGRAMA MONITORIA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA), bem como a concluir o período como monitor. Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e de apoio ao ensino-aprendizagem e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício da monitoria é uma das ações da Política de Assistência Estudantil da Instituição, constituindo-se uma atividade sem vínculo empregatício.	

Brasília, ____/____/____

Assinatura do Estudante

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGSA, em 20/03/2026 15:44:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 686463

Código de Autenticação: 119578662a



Campus Samambaia
Rodovia DF-460 - Subcentro Leste,
Complexo Boca da Mata, Lote 01, None,
None, SAMAMBAIA / DF, CEP 72.304-300